



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 248, DE 11 DE MARÇO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado as despesas com a construção de galerias de esgotos na cidade, com a seguinte classificação:

2.05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.376.449.1.006 - Construção de Galerias de esgotos
4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.00 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 15.000,00

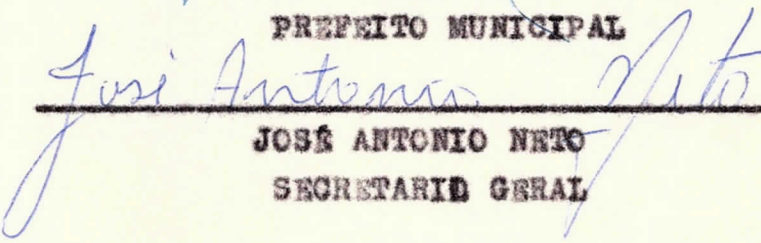
Art.2º) - Para cobertura deste crédito será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de / 1.976.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 11 DE MARÇO DE 1977


LAURO ROSADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO NETO
SECRETARIO GERAL